ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
02

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 04 ABR 2023
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 19 /2023

"INSTITUI A IMPLEMENTAÇÃO DE GUARDA-VIDAS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA."

O Prefeito do Município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1°. Torna obrigatória a presença de Guarda-Vidas em postos de salvamento nas praias caracterizadas por altos índices de afogamento ou alta frequência de banhistas no município de Mangaratiba.

Art. 2°. Fica de responsabilidade da Secretaria de Defesa Civil o treinamento e a qualificação de membros da equipe já existentes no quadro de funcionários para atuar na função de Guarda-Vidas.

Art. 3º. É de responsabilidade da Defesa Civil e da Prefeitura redobrar os cuidados e a quantidade de funcionários atuando como Guarda-Vidas no período de verão e durante feriados prolongados.

Art. 4º. Este projeto tem por objetivo garantir a segurança dos banhistas e turistas nas praias do município de Mangaratiba.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 31 de março de 2023.

Alessandro da Silva Portugal
(Alessandro Portugal)
Vereador – Autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
03

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade garantir a segurança dos banhistas em nosso município.

Considerando que somos uma cidade turística e os riscos de afogamento, principalmente em época de alta temporada, solicito a implementação de Guarda-Vidas para evitar acidentes e tragédias, garantindo maior segurança para os banhistas e visitantes.

Além disso, é sabido que no período de verão a rede de saúde municipal fica sobrecarregada, devido à quantidade de turistas na cidade. A prática desse projeto também é uma ação preventiva que contribui para a redução dos serviços curativos de saúde da rede municipal, contribuindo para o desafogamento dos espaços.

Mangaratiba, 31 de março de 2023.